

Artº. 2º A Câmara Técnica Estadual de Transplante de tecidos Oculares (CTE-TO) tem por finalidade assessorar a CET-PARÁ nos assuntos que demandam a formulação, avaliação, revisão, atualização e aperfeiçoamento das normas estabelecidas na legislação vigente quanto aos critérios de inclusão de pacientes candidatos a transplantes nas listas de espera, aos critérios de distribuição de órgãos, tecidos e células captadas para fins de transplantes.

Artº. 3º A coordenação da Câmara Técnica Estadual de Transplante de tecidos Oculares/CTE-TO será exercida pelo(a) Coordenador(a) da Central Estadual de Transplantes - CET-PARÁ.

Artº. 4º Os membros que compõem a CTE-TO exercerão atividades por dois anos, podendo haver a recondução à função para novo período.

Art. 5º A vacância por indisponibilidade de qualquer membro, deverá ser formalizada a CET-PARÁ, que indicará novo membro, em até 30 dias.

Art. 6º A CTE-TO reunir-se-á ordinariamente a cada seis e extraordinariamente sempre que convocada.

Art. 7º A CTE-TO, quando solicitada, poderá assessorar a CET-PARÁ nos assuntos que demandem avaliação, revisão, atualização e aperfeiçoamento das normas estabelecidas na legislação vigente;

Art. 8º Estabelecer que é da responsabilidade da CET-PARÁ a viabilização dos meios para o pleno funcionamento da Câmara Técnica Estadual criada por esta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 10 DE MARÇO DE 2020.

ALBERTO BELTRAME

Secretário de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 537020

PORTARIA Nº 478 DE 25 DE MARÇO DE 2020.

O Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 039/ 03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e, CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 81 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda o Laudo Médico nº 1841 de 20.05.2019;

RESOLVE:

CONCEDER o afastamento por INCAPACIDADE DEFINITIVA PARA O TRABALHO o servidor JUAREZ DE JESUS SANTOS SOARES FILHO, Id. Funcional nº 723908/1, ocupante do cargo de AGENTE DE PORTARIA, lotado no 4º Centro Regional, a contar de 17.02.2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 25.03.2020.

DAVID SOUZA FIGUEIREDO

Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 536924

nal n.º 54190781/1, Luiz Antonio Marques Cabral, Administrador, matrícula funcional n.º 54189028/1, para, sob a presidência da primeira, conduzir o Processo Administrativo Disciplinar n.º 2017/409737.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, em 25/03/2020.

MARCO ANTONIO RODRIGUES NORMANDO

Diretor do 1º Centro Regional de Saúde/SESPA

Protocolo: 536867

Portaria n.º 156, de 25 de março de 2020.

O Diretor do 1º Centro Regional de Saúde/SESPA, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 1.005, de 25 de novembro de 2019, publicada no DOE n.º 34.044, de 27 de novembro de 2019, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar n.º 2018/484698, prorrogada através da Portaria n.º 27, de 31 de janeiro de 2020, publicada no DOE n.º 34.106, de 03 de fevereiro de 2020, em desfavor do (a) servidor (a) J. S. P., ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado atualmente no CAPS Icoaraci/1ºCRS/SESPA, matrícula funcional n.º 57207634/1, para apurar supostas faltas injustificadas ao trabalho, por mais de 60 dias intercaladas, pelo período de 1 ano, que se comprovado constitui transgressão disciplinar aos artigos 177, incisos I e VI e 178, inciso XVII, caracterizando o disposto no artigo 190, inciso III, todos da Lei n.º 5.810/94;

CONSIDERANDO o requerimento motivado da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do 1º CRS/SESPA, através do memorando n.º 276/2020;

RESOLVE:

I - REDESIGNAR, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar do 1º CRS/SESPA, formada pelos servidores Norma de Fátima Andrade, Administradora, matrícula funcional n.º 54189583/1, Elza Maria da Silva Lima, Assistente Social, matrícula funcional n.º 54190781/1, Luiz Antonio Marques Cabral, Administrador, matrícula funcional n.º 54189028/1, para, sob a presidência da primeira, conduzir o Processo Administrativo Disciplinar n.º 2018/484698.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, em 25/03/2020.

MARCO ANTONIO RODRIGUES NORMANDO

Diretor do 1º Centro Regional de Saúde/SESPA

Protocolo: 536866

Portaria n.º 159, de 25 de março de 2020.

O Diretor do 1º Centro Regional de Saúde/SESPA, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 1.006, de 25 de novembro de 2019, publicada em DOE n.º 34.044, de 27 de novembro de 2019, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar n.º 2018/484670, prorrogada através da Portaria n.º 19, de 31 de janeiro de 2020, publicada em DOE n.º 34.106, de 03 de fevereiro de 2020, em desfavor do (a) servidor (a) A. C. L. P. C., ocupante do cargo de Agente de Saúde, lotada na URE Materno Infantil, matrícula funcional n.º 2009447/1, para apurar supostas faltas injustificadas ao trabalho, por mais de 60 dias intercaladas, pelo período de 1 ano, que se comprovado constitui transgressão disciplinar ao artigo 177, incisos I e VI caracterizando o disposto no artigo 190, inciso III, todos da Lei n.º 5.810/94;

CONSIDERANDO o requerimento motivado da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do 1º CRS/SESPA, através do memorando n.º 279/2020;

RESOLVE:

I - REDESIGNAR, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar do 1º CRS/SESPA, formada pelos servidores Norma de Fátima Andrade, Administradora, matrícula funcional n.º 54189583/1, Elza Maria da Silva Lima, Assistente Social, matrícula funcional n.º 54190781/1, Luiz Antonio Marques Cabral, Administrador, matrícula funcional n.º 54189028/1, para, sob a presidência da primeira, conduzir o Processo Administrativo Disciplinar n.º 2018/484670.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, em 25/03/2020.

MARCO ANTONIO RODRIGUES NORMANDO

Diretor do 1º Centro Regional de Saúde/SESPA

Protocolo: 536869

Portaria n.º 158, de 25 de março de 2020.

O Diretor do 1º Centro Regional de Saúde/SESPA, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 1.004, de 25 de novembro de 2019, publicada no DOE n.º 34.044, de 27 de novembro de 2019, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar n.º 2016/414736, prorrogada através da Portaria n.º 23, de 31 de janeiro de 2020, publicada no DOE n.º 34.106, de 03 de fevereiro de 2020, em desfavor do (a) servidor

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
PÚBLICA - 1ª REGIONAL

Portaria n.º 157, de 25 de março de 2020.

O Diretor do 1º Centro Regional de Saúde/SESPA, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 927, de 25 de novembro de 2019, publicada no DOE n.º 34.044, de 27 de novembro de 2019, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar n.º 2017/409737, prorrogada através da Portaria n.º 25, de 31 de janeiro de 2020, publicada em DOE n.º 34.106, de 03 de fevereiro de 2020, em desfavor do (a) servidor (a) A. M. C. F., ocupante do cargo de Farmacêutico, matrícula funcional n.º 57174942/1, lotada no CAPS AD III Marajoara/1º CRS/SESPA, para apurar suposto acúmulo ilegal de cargos públicos, que se comprovado constitui transgressão disciplinar aos artigos 177, VI e 178, I, caracterizando o disposto no artigo 190, inciso XII, todos da Lei n.º 5.810/94, c/c artigo 37, inciso XVI, "c", da CF/88;

CONSIDERANDO o requerimento motivado da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do 1º CRS/SESPA, através do memorando n.º 277/2020;

RESOLVE:

I - REDESIGNAR, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar do 1º CRS/SESPA, formada pelos servidores Norma de Fátima Andrade, Administradora, matrícula funcional n.º 54189583/1, Elza Maria da Silva Lima, Assistente Social, matrícula funcio-